

1 ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 PREVIDÊNCIA (CMP) - MANDATO 2026 – 2030. Aos cinco dias do mês de agosto do
3 ano de dois mil e vinte e seis, às 8.30 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal
4 dos Servidores Públicos do Município de Viçosa (IPREVI), situada à Avenida P.H. Rolfs,
5 Edifício Meridien Center, 3º andar, Centro, Viçosa, Minas Gerais, realizou-se a 8ª Reunião
6 Ordinária do Conselho Municipal de Previdência (CMP), referente ao mandato 2026–2030.
7 Estiveram presentes os Conselheiros **André de Carvalho Gonçalves, Daniela Martins**
8 **Rodrigues, Melissa Maffia Maia, Jorge Lucas dos Santos da Luz, Marcos Willian dos**
9 **Santos Fórneas, Nívia Maria Ladeira Miranda e Rosângela Cardoso de Carvalho.** O
10 Conselho reuniu-se para tratar dos seguintes assuntos constantes da pauta: **1. Aprovação do**
11 **plano de trabalho do Conselho Fiscal; 2. Discussão e aprovação do plano de trabalho do**
12 **Conselho Deliberativo; 3. Discussão e aprovação do Regimento Interno do Conselho; 4.**
13 **Assuntos Gerais.** Inicialmente, o Diretor Presidente do IPREVI Edivaldo Antônio da Silva
14 Araújo pediu licença para passar algumas informações. Começou informando que, conforme
15 deliberado na última reunião do Conselho, o Projeto de Lei referente à alteração das alíquotas
16 patronais e ao plano de equacionamento do déficit atuarial foi encaminhado ao Poder Executivo.
17 Esclareceu, ainda, que, no ofício de encaminhamento, foi registrado que o projeto de adequação
18 da legislação previdenciária, embora tenha sido discutido, revisado e aprovado pelo Conselho,
19 não obteve consenso quanto ao seu encaminhamento ao Poder Executivo, razão pela qual, neste
20 momento, foi encaminhado somente o Projeto de Lei referente à alteração das alíquotas
21 patronais e ao plano de equacionamento do déficit atuarial. Informou, ainda, que, em reunião
22 com o Chefe de Gabinete, este manifestou a impossibilidade de encaminhar ao Poder
23 Legislativo somente o projeto referente ao aumento da alíquota patronal, considerando que o
24 impacto do aumento dos custos com os servidores efetivos comprometeria a disponibilidade
25 financeira do Município e poderia inviabilizar a realização de novos concursos públicos.
26 Relatou, também, que foi solicitado, por meio de ofício, o encaminhamento da minuta do
27 Projeto de Lei de Reforma Previdenciária, aprovada pelo Conselho, ofício este que foi lido na
28 presente reunião. Na sequência, o Diretor informou que o Projeto de Lei Complementar
29 referente ao Comitê de Investimentos encontra-se em análise das comissões do Poder
30 Legislativo. O Conselheiro Jorge solicitou que, quando for encaminhado ao Poder Executivo a
31 minuta do projeto de reforma previdenciária, que seja encaminhada ao Conselho, uma cópia
32 do ofício de encaminhamento. A Conselheira Nívia questionou se o Conselho poderia sugerir
33 a realização de audiência pública para tratar da reforma previdenciária. Foi esclarecido que,
34 após o encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo, o Conselho poderá solicitar a
35 realização da audiência diretamente à Câmara Municipal. Quanto aos repasses em atraso, foi

melhor assim
Def
[Assinaturas]

“A nossa segurança começa aqui”

36 informado que a Prefeitura solicitou prazo até o dia 15 de agosto para regularização,
37 justificando que aguarda o ingresso de recursos provenientes do pagamento do IPTU. Em
38 relação à implantação do empréstimo consignado pelo IPREVI, o Diretor informou que a
39 empresa responsável foi contratada sem custos para o Instituto e que, no momento, encontra-se
40 em fase de elaboração da documentação necessária à regulamentação e implementação do
41 serviço, aguardando, ainda, a regularização do CAPAG do Município. Após a conclusão dessas
42 etapas, a proposta será submetida à apreciação do Conselho para discussão e aprovação. A
43 Conselheira Melissa solicitou esclarecimentos sobre os possíveis impactos da alteração da
44 classificação da capacidade de pagamento do Município na operacionalização dos empréstimos
45 consignados. O Diretor Edivaldo explicou que se o Município possuísse classificação CAPAG
46 A, considerada a nota máxima de capacidade de pagamento atribuída pelo Tesouro Nacional, o
47 Instituto poderia conceder empréstimos consignados a servidores ativos e inativos. Com a
48 classificação CAPAG B, a concessão ficaria restrita aos inativos. E que, com a atual
49 classificação CAPAG C, decorrente da situação fiscal do Município, o IPREVI poderá conceder
50 empréstimos somente aos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Previdenciário.
51 Logo após essas informações, o Diretor se retirou da reunião. Na sequência, os conselheiros
52 deram prosseguimento à pauta, passando a discutir o item 1, referente ao **Plano Anual de**
53 **Trabalho e do Conselho Fiscal**. A Presidente Rosângela informou que o referido Plano já
54 havia sido discutido e aprovado pelo Conselho Fiscal e, posteriormente, encaminhado ao
55 Conselho Municipal de Previdência para conhecimento e referendo. Após as considerações, os
56 conselheiros manifestaram-se favoravelmente ao documento e, colocado em votação, o Plano
57 de Trabalho foi referendado pelo Conselho Municipal de Previdência. Em seguida, passaram a
58 discutir o segundo item da pauta: **Discussão e aprovação do Plano de Trabalho do Conselho**
59 **Deliberativo**. Foi esclarecido que, considerando a natureza dinâmica das atividades do
60 Conselho, não seria possível estabelecer previamente, de forma rígida, todas as matérias e ações
61 a serem apreciadas ao longo de cada mês, uma vez que sua atuação está diretamente relacionada
62 às demandas, assuntos e situações que se apresentarem durante o exercício. Dessa forma, o
63 Plano de Trabalho foi elaborado com caráter orientativo, tendo como base as atribuições legais
64 e regimentais do Conselho, contemplando as principais áreas de atuação e acompanhamento,
65 sem prejuízo da inclusão de outras matérias que venham a ser submetidas à apreciação do
66 colegiado no decorrer do ano. Após discussão, o Plano de Trabalho foi colocado em votação,
67 sendo aprovado pelos conselheiros. Em seguida, passaram à discussão do terceiro item da pauta:
68 **Discussão e aprovação do Regimento Interno do Conselho Deliberativo**, o qual foi enviado
69 antecipadamente aos conselheiros para análise. O documento disciplina a organização, a
70 estrutura administrativa, o funcionamento, o processo deliberativo, os direitos e deveres de seus
71 membros e os procedimentos internos do Conselho Municipal de Previdência. Durante a
72 discussão, os conselheiros analisaram os dispositivos constantes da proposta, apresentando

Handwritten signatures and initials:
- "melman" (likely Melissa)
- "P" (likely Presidente Rosângela)
- "Jovis" (likely Jovis)

"A nossa segurança começa aqui"

73 considerações e esclarecimentos quanto às regras de funcionamento do colegiado e à
74 necessidade de que o Regimento esteja em consonância com a legislação previdenciária e
75 demais normas aplicáveis. Após as discussões, foram deliberadas alterações em alguns artigos
76 da proposta, ficando o Conselheiro André responsável por realizar os ajustes acordados e,
77 posteriormente, encaminhar a versão revisada no grupo de WhatsApp do Conselho, para
78 apreciação e aprovação dos demais conselheiros. Dessa forma, a aprovação definitiva do
79 Regimento Interno ficou condicionada à análise da versão consolidada após a incorporação das
80 alterações deliberadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Cássia Maria
81 Lopes Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada,
82 será assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

André de Carvalho Gonçalves: André de Carvalho Gonçalves

Cássia Maria Lopes Salgado: Cássia Maria Lopes Salgado

Daniela Martins Rodrigues: Daniela Martins Rodrigues

Jorge Lucas dos Santos da Luz: Jorge Lucas dos Santos da Luz

Marcos Willian dos Santos Fórneas: Marcos Willian dos Santos Fórneas

Melissa Maffia Maia: Melissa Maffia Maia

Nivia Maria Ladeira Miranda: Nivia Maria Ladeira Miranda

Rosângela Cardoso de Carvalho: Rosângela Cardoso de Carvalho